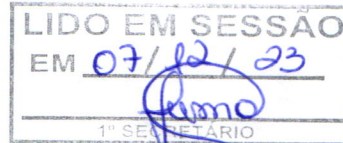




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**MENSAGEM nº 116/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,



Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Ilustre Casa o Projeto de Lei, anexo, que “Autoriza a doação com encargo de área pública dominical, situado na Av. Ayrton Senna, s/n, Alagoinhas Velha, neste município, conforme memorial descritivo anexo, com área total medindo 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), em favor do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia – SESI/DR/BA e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA, e dá outras providências”.

Nobres Edis, nos termos da Lei nº 8.666/93, a alienação de bens imóveis da Administração Pública está subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, e deverá ser precedida de avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, na modalidade concorrência, dispensada nos casos especificados na mesma lei.

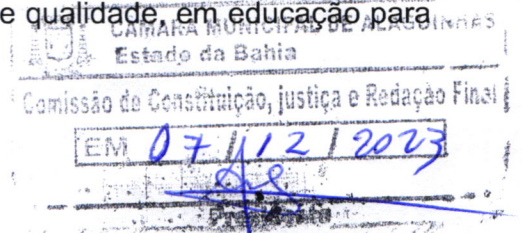
O art. 17, §4º, da citada Lei, autoriza a doação com encargo de bens públicos, bem como dispensa a licitação quando o interesse público estiver devidamente justificado e impõe a descrição dos encargos no instrumento a ser formalizado para sua concretização.

O imóvel, objeto deste projeto de lei, deverá ser alienado ao Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia – SESI/DR/BA e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA para edificação de unidade compartilhada nesta localidade.

A área a ser objeto da doação com encargos deverá ser destinada ao desenvolvimento de atividades educacionais de relevante interesse público, especialmente, nas áreas da educação e formação profissional, ensino fundamental e médio, e educação de jovens e adultos, visando o atendimento de cerca de 2.000 (dois mil) alunos pelas entidades SESI e SENAI, bem como para oferta de serviços de saúde do trabalhador.

O SESI/DR/BA e o SENAI/DR/BA constituem-se como serviços sociais autônomos, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em cooperação com o Poder Público, exercendo atividades de relevante interesse público e social.

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia - SESI/DR/BA tem por missão prover soluções, com elevado padrão de qualidade, em educação para





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

formação integral e continuada do indivíduo, e na promoção de ambientes seguros para trabalhadores saudáveis e produtivos, visando fomentar a competitividade da indústria baiana.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA, foi criado por meio do Decreto-Lei nº 4.048/42 e teve seu Regimento Interno aprovado por meio do Decreto nº 494/62, é uma instituição incumbida regimental e estatutariamente da pesquisa, do ensino e/ou do desenvolvimento institucional.

Não é demais lembrar que o Município de Alagoinhas é um centro urbano de grande relevância no interior da Bahia, no qual os setores do comércio e da indústria vêm crescendo gradativamente, sendo, portanto, de extrema relevância a ampliação da atuação do SENAI/DR/BA e do SESI/DR/BA para atender à demanda local.

Destarte, é indiscutível o relevante interesse público na doação com encargo da área em favor do SESI/DR/BA e do SENAI/DR/BA, o que é reforçado com a definição do encargo que será executado pelas entidades beneficiárias.

As obrigações a serem assumidas pelas entidades beneficiárias ao receber o bem público em doação encontram-se devidamente especificadas no bojo do presente projeto de lei. O SESI/DR/BA e o SENAI/DR/BA submeter-se-ão à fiscalização pelos órgãos públicos municipais competentes quanto ao cumprimento dos encargos estabelecidos.

Nesse ponto, cumpre ressaltar que as entidades beneficiárias deverão arcar com os encargos de ofertar de vagas gratuitas para o ensino fundamental e médio, e educação de jovens e adultos, além da execução de obras de requalificação do Parque da Cidade, incluindo a implantação de uma Praça, bem como a requalificação do campo de futebol que será dotado de vestiário, conforme projeto a ser aprovado pelo Município de Alagoinhas.

A autorização legislativa que ora se solicita deverá possibilitar a transferência do bem público ao patrimônio particular, bem como, a execução dos encargos pelo SESI/DR/BA e pelo SENAI/DR/BA.

Por fim, cumpre destacar que a referida área já foi objeto de desafetação por da Lei Municipal nº 2713/2023 que autorizou a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal.

Sendo essa a motivação do Projeto de Lei, dada à importância da matéria, solicita-se, respeitosamente, que o projeto em tela seja apreciado em regime de URGÊNCIA, em conformidade com o art. 49 da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno dessa Casa de Leis.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa a presente iniciativa, e, aproveitando a oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Alagoins, xx de dezembro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
25510231572

Digitally signed by JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO 25510231572  
DN: cn=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO 25510231572, o=Alagoins, ou=25510231572, email=joaquim.belarmino@alagoins.ba.gov.br, c=BR

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. XX/2023

098/2023.

**Autoriza a doação com encargo de área pública dominical, situado na Av. Ayrton Senna, s/n, Alagoinhas Velha, neste município, com área total medindo 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), em favor do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia – SESI/DR/BA e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Alagoinhas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a doação com encargo de área pública dominical, situada na Av. Ayrton Senna, s/n, Alagoinhas Velha, neste município, com área total medindo 20.0000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), em favor do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia – SESI/DR/BA e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA.

Parágrafo Único. A área desafetada deverá ser classificada como bem dominical, possibilitando assim a sua alienação através da doação com encargo, nos termos da Lei nº. 8666/93 e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A doação com encargo da área descrita fundamenta-se no art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8666/93 e na Lei Orgânica Municipal.

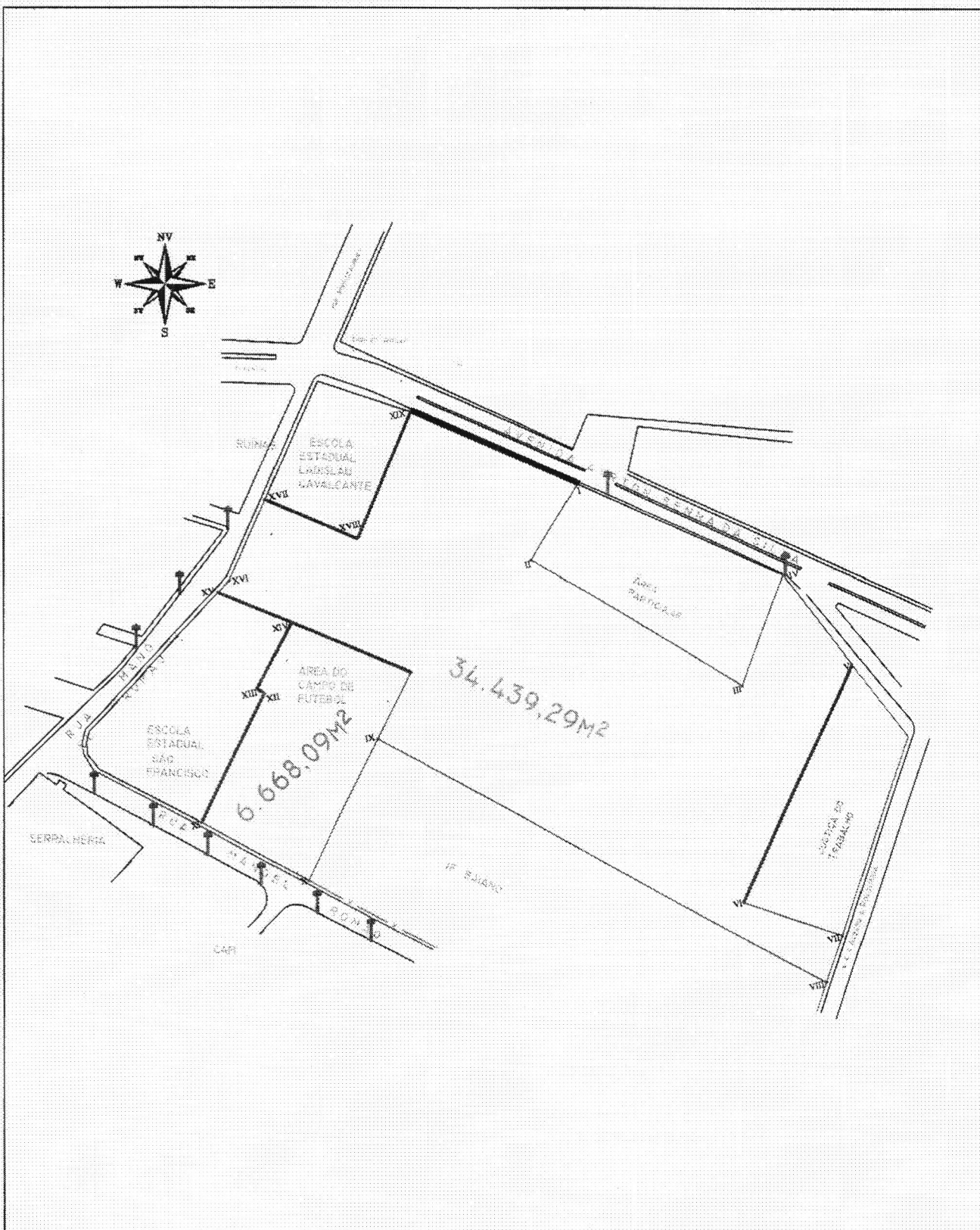
Art. 3º. As entidades beneficiárias deverão arcar com os encargos de ofertar de vagas gratuitas para o ensino fundamental e médio, e educação de jovens e adultos, execução de obras de requalificação do Parque da Cidade, incluindo a construção de uma Praça, e a requalificação do campo de futebol com a implantação de vestiário, conforme projeto a ser aprovado pelo Município de Alagoinhas.

Parágrafo Único. Os encargos estabelecidos no presente artigo restarão detalhados em Termo Administrativo de Doação com Encargo a ser assinado pelo Chefe do Executivo local e pelos representantes legais do SESI/DR/BA e do SENAI/DR/BA.

Art. 4º. O imóvel de domínio público deverá ser incorporado ao patrimônio do SESI/DR/BA e do SENAI/DR/BA, cuja transferência deverá ser formalizada por escritura pública, a ser devidamente registrada junto ao cartório de registro de imóveis competente.




57



TITULO:  
LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEOREFERENCIADO

PROP:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SECIN



ENDEREÇO: (AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA)  
PARQUE DA CIDADE /ALAGOINHAS VELHA

MUNICIPIO:ALAGOINHAS  
ESTADO: BAHIA

ESCALA:  
1/1000

DATA:  
06/06/2023

FRANCHA:  
01/01

RESPONSAVEL TECNICO:

ÁREA TOTAL:  
41.107,38 M<sup>2</sup>

PERIMETRO:  
1.267,44M

IMOVEL:  
TERRENO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Imóvel: Avenida Ayrton Senna da Silva- Alagoinhas Velha

Área total = **34.439,29m<sup>2</sup>** ou **3,44 ha**                      Perímetro = **1.120,46 m**

Município: Alagoinhas

Estado: Bahia

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N **8.657.444,09m** e E **564.938,18m**, deste, segue confrontando com AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°11'26" e 88,40 m até o vértice 2, de coordenadas N **8.657.409,28m** e E **565.019,44m**, deste, segue confrontando com Área Particular, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°55'26" e 43,52 m até o vértice 3, de coordenadas N **8.657.371,95m** e E **564.997,08m**; 120°35'28" e 119,09 m até o vértice 4, de coordenadas N **8.657.311,34m** e E **565.099,59m**; 20°26'35" e 57,30 m até o vértice 5, de coordenadas N **8.657.365,03m** e E **565.119,60m**; ; deste, segue confrontando com AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°20'59" e 54,94 m até o vértice 6, de coordenadas N **8.657.321,53m** e E **565.153,17m**, deste, segue confrontando com JUSTIÇA DO TRABALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°33'32" e 127,76 m até o vértice 7, de coordenadas N **8.657.205,33m** e E **565.100,07m**; 108°35'32" e 50,69 m até o vértice 8, de coordenadas N **8.657.189,17m** e E **565.148,11m**, deste, segue confrontando com ACESSO A RODOVIARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°20'49" e 24,68 m até o vértice 9, de coordenadas N **8.657.165,74m** e E **565.140,34m**, deste, segue confrontando com IF BAIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°33'44" e 248,56 m até o vértice 10, de coordenadas N **8.657.284,58m** e E **564.922,03m**, deste, segue confrontando com ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°11'38" e 36,59 m até o vértice 11, de coordenadas N **8.657.317,41m** e E **564.938,18m**; 292°16'54" e 62,80 m até o vértice 12, de coordenadas N **8.657.341,22m** e E **564.880,06m**, deste, segue confrontando com ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU SÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°16'54" e 38,60 m até o vértice 13, de coordenadas N **8.657.355,86m** e E **564.844,35m**, deste, segue confrontando com RUA MANOEL ROMÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°59'20" e 8,04 m até o vértice 14, de coordenadas N **8.657.361,74m** e E **564.849,83m**; 23°41'15" e 43,43 m até o vértice 15, de coordenadas N **8.657.401,51m** e E **564.867,28m**, deste, segue confrontando com ESCOLA ESTADUAL LADISLAU CAVALCANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°09'33" e 49,02 m até o vértice 16, de coordenadas N **8.657.382,23m** e E **564.912,35m**; 22°40'02" e 67,04 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N

## MEMORIAL DESCRITIVO

m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Documento assinado digitalmente  
JAIANE MASCARENHAS DE SOUZA FALETA  
Data: 10/09/2023 21:17:32 -0300  
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>



Responsável técnico

**Jaiane Mascarenhas de Souza Faleta**  
CREA/BA:051.977.571-6



# SESI/SENAI – Alagoinhas

*Estudo de terreno*

Sistema FIEB



PELO FUTURO DO TRABALHO

Salvador, BA  
04 de Dezembro de 2023  
Arq. Marisol Mendonça

# Proposta Terreno 20.000m<sup>2</sup>

SESI x SENAI Alagoinhas



## QUADRO DE ÁREAS

**ÁREA TOTAL DO TERRENO - PROPOSTA** 20.000,00 m<sup>2</sup>

**Área técnica** 300,00 m<sup>2</sup>

<b>Área terreno SESI</b> 11.500,00 m <sup>2</sup>	
Prédio Escola SESI (térreo + 3 pav.)	5.400,00 m <sup>2</sup>
Ginásio	1.000,00 m <sup>2</sup>
Cantina + Área de descompressão	1.000,00 m <sup>2</sup>
Portaria de acesso	50,00 m <sup>2</sup>
Prédio SESI SST	500,00 m <sup>2</sup>
Estacionamento SESI (110 vagas)	2.800,00 m <sup>2</sup>

<b>Área terreno SENAI</b> 8.200,00 m <sup>2</sup>	
Prédio de salas SENAI	3.280,00 m <sup>2</sup>
Galpão	1.000,00 m <sup>2</sup>
EMI	400,00 m <sup>2</sup>
Escola de eletricitas	400,00 m <sup>2</sup>
Portaria de acesso	50,00 m <sup>2</sup>
Estacionamento SENAI (60 vagas)	2.800,00 m <sup>2</sup>

<b>Área SENAI ALAGOINHAS - EXISTENTE</b> 8.221,00 m <sup>2</sup>	
Prédio de salas SENAI	3.100,00 m <sup>2</sup>
Galpão (Logística + mecânica)	160,00 m <sup>2</sup>
EMI	360,00 m <sup>2</sup>
Escola de eletricitas	260,00 m <sup>2</sup>
Portaria de acesso	20,00 m <sup>2</sup>
Estacionamento SENAI (36 carros + 32 motos)	1.200,00 m <sup>2</sup>

<b>Área de Requalificação do Bairro</b> 17.500,00 m <sup>2</sup>	
Campo de futebol	5.000,00 m <sup>2</sup>
Vestário (feminino, masculino e PCR)	100,00 m <sup>2</sup>
Praça	12.250,00 m <sup>2</sup>

# Proposta Terreno 20.000m<sup>2</sup>

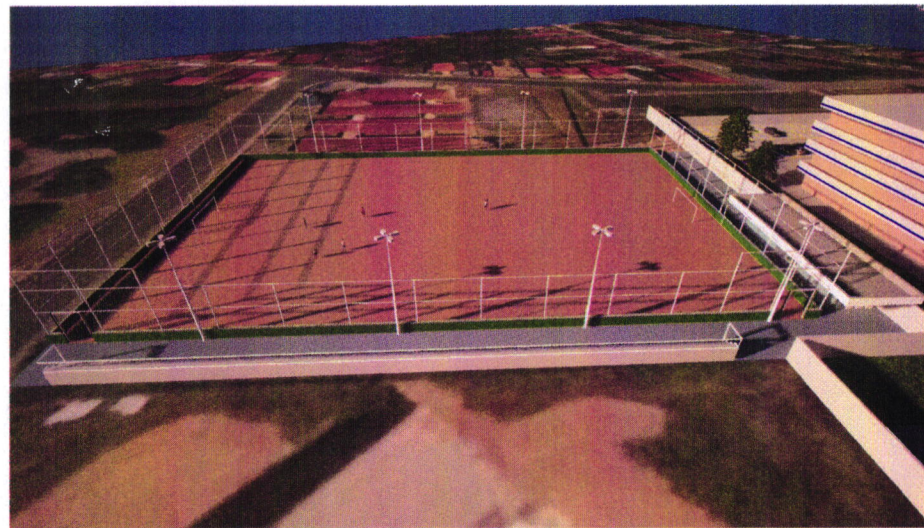
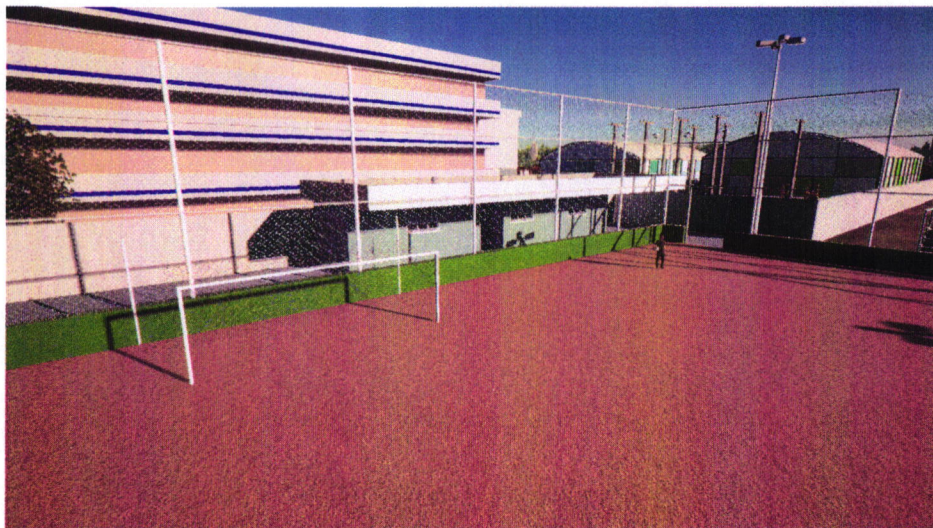
SESI x SENAI Alagoinhas



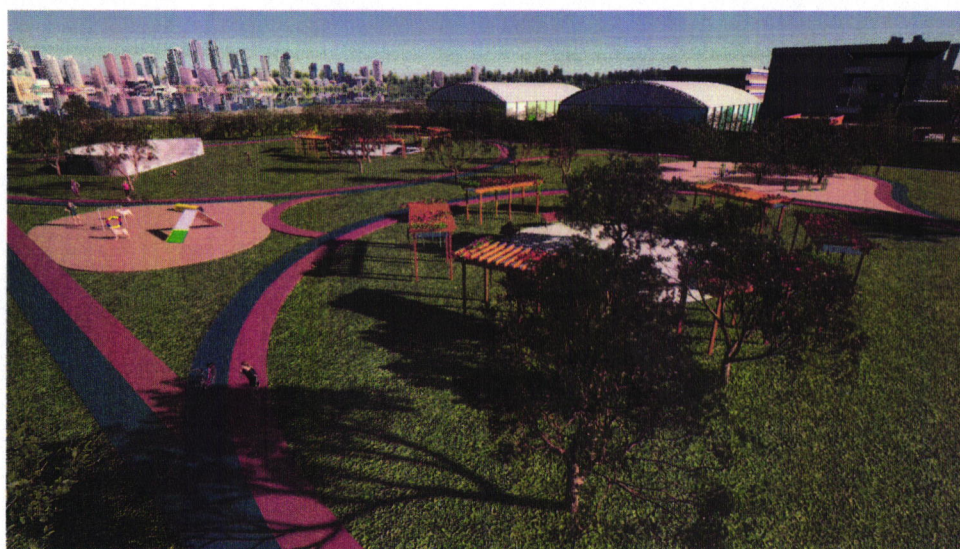
## Estudos iniciais das unidades SESI e SENAI Alagoïnas



## Requalificação do Campo e implantação de vestiário



## Implantação de praça para a região



## Implantação de praça para a região



Sistema FIEB



PELO FUTURO DO TRABALHO